

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 Quantidades a serem licitadas

1		VIDRAÇARIA EM GERAL	UND	QTD
1.1	COMPOSIÇÃO 001	VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.2	COMPOSIÇÃO 002	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL).	M2	30,00
1.4	COMPOSIÇÃO 004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	30,00
1.5	COMPOSIÇÃO 005	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 2 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	20,00
1.6	COMPOSIÇÃO 006	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
1.7	COMPOSIÇÃO 007	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	50,00
1.8	COMPOSIÇÃO 008	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 8MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.9	COMPOSIÇÃO 009	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 6MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM CINZA (INSTALADA)	PAR	5,00
1.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10,00
1.13	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10,00
1.14	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	5,00
1.15	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	30,00
1.16	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	5,00
1.17	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,00
1.18	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	30,00
1.19	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	15,00

1.20	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10,00
1.21	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	30,00
1.22	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	20,00
1.23	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	5,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea “b”)

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de vidraçaria para as adaptações necessárias em prédios públicos, bem como reparos e substituições de janela e ou portas de vidros nos prédios públicos, proporcionando melhorias na ambiente de trabalho do colaborador, bem como proporcionar um atendimento digno aos munícipes, além de garantir a inviolabilidade dos prédios.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea “c”)

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alinea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada conforme descritos no quadro abaixo:

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	25,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea "e")

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente

comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. **A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.**

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea "f")

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea "g")

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação poderá ser parcelada por item, pois os mesmos são independentes um do outro, não caracterizando dependência de um serviço para execução do outro, portanto podem ser executados separadamente, garantindo a participação de mais empresas e contribuindo para uma disputa saudável e que traga resultados positivos ao município, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alinea “i”)

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 206.238,20 (duzentos e seis reais, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea “j”)

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente á cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.

11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 17 / NR 18 / NR24.

11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela

transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino

e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20. O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 07 de fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A3E-DD38-1951-20A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 11/02/2025
12:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/02/2025 10:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A3E-DD38-1951-20A5>